

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto

1.1.1. O presente termo de referência tem como objeto estabelecer os requisitos mínimos a serem atendidos no Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Acessórios/Peças/Componentes** resultantes como itens fracassados/desertos nos processos: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0259/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90253/2025 e P.L. Nº. 0020/2026-P.E. Nº. 90020/2026**, com inclusão de novos itens, a serem utilizados nas Redes de Atenção Básica e de Média/Alta Complexidade da SMS, e na AME ANIMAL, órgão adscrito à Secretaria de Sustentabilidade e Bem-estar Animal (SSB), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens, que constituem o ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2. Da Classificação do Objeto

1.2.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 065, de 29 de agosto de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de *bens e serviços comuns*, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar correspondente.

1.3. Do Sistema de Registro de Preços

1.3.1 A presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

1.3.2 Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.3.2.1. A presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência;

1.3.2.2. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) a seguir, de acordo com o **DECRETO Nº 035, DE 14 DE MARÇO DE 2024** - que *Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Caruaru* - mencionando em seu Art. 4º, inciso II:

"Art. 4º O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado, em especial, quando:
(...)"

II - For conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa"

1.3.3 Da Justificativa da Dispensa da Intenção de Registro de Preços (IRP):

1.3.3.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade possibilitar à Administração a divulgação de suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão, pelo sistema de Registro de Preços, permitindo a participação de outros órgãos governamentais interessados no mesmo objeto, otimizando recursos por meio de economia de escala.

1.3.3.2. Nos termos do § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 035/2024, é admitida a dispensa da IRP quando o órgão gerenciador for o único contratante ou quando o atendimento da demanda for incompatível com a tramitação do procedimento.

1.3.3.3. Em relação ao presente certame, não houve adoção da supracitada dispensa, pois houve divulgação da IRP, através do Memorando 45.900/2025, em 29 de agosto de 2025, emitido pela Gerência de Análise de Processos e Gestão de Contratos da SMS à Coordenação Técnica da AME Animal, órgão da Secretaria de Sustentabilidade e Bem-estar Animal (SSB) da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC). O referido órgão demonstrou interesse de participação - no Despacho 2, no mesmo Memorando - encaminhando os respectivos itens e quantitativos necessários.

1.3.3.4. A dispensa da IRP visa assegurar a eficiência, economicidade e celeridade no atendimento das necessidades específicas do órgão gerenciador, garantindo que o processo licitatório seja concluído de forma célere e adequada às peculiaridades do objeto.

1.3.3.5. Nada impede a posterior adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 em seu art. 17, IV:

“Art. 17. Na tramitação do IRP, caberá ao órgão gerenciador:
(...)”

IV - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP ou de quantitativos atualizados, desde que seja apresentada justificativa sobre o descumprimento dos prazos.”

1.4. Da Divisão por Cotas Prevista na Lei Complementar nº 123/2006

1.4.1. A presente licitação designará itens às seguintes cotas:

- a) COTA PRINCIPAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA, podendo participar todos os interessados que atendam aos requisitos do Termo de Referência;
- b) COTA RESERVADA à participação de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;
- c) EXCLUSIVA de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 2014;

1.4.1.1. Considera-se como “equiparadas” às micro e pequenas empresas: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, observadas as condições de participação estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.1.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

1.4.2. Esta legislação tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e social, incentivando a competitividade e a sustentabilidade dos pequenos negócios. Não havendo incidência de qualquer uma das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Tal medida, amparada pela legislação vigente, reflete um compromisso com o crescimento equilibrado e a justiça social, contribuindo para um mercado mais dinâmico e inclusivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada a seguir:

2.1. A presente solicitação visa à aquisição futura de equipamentos médico-hospitalares dos itens fracassados referente aos pregões 90253/2025, 90020/2026 e inclusão de novos itens, para atender às demandas das Redes de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, bem como da AME Animal, fortalecendo a estrutura existente e ampliando a capacidade de resposta dos serviços de saúde do município. Os itens solicitados são fundamentais para garantir diagnósticos precisos, terapias adequadas e condições seguras de atendimento, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade assistencial oferecida à população.

2.2. A contratação busca assegurar a padronização e a modernização dos serviços de saúde, proporcionando suporte técnico adequado aos profissionais e promovendo a integralidade do cuidado em diferentes níveis de complexidade. Além disso, a aquisição contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, otimizando recursos, garantindo maior resolutividade nas unidades e viabilizando um ambiente de atendimento mais eficiente, e acessível.

2.3. É sabido que os equipamentos médicos dependem de uma infraestrutura adequada, pois são itens diversos com necessidades específicas, por isso é importante adquirir ferramentas, peças e componentes adequadas para cada tipo, facilitando assim o reparo e prevenindo acidentes. Para alguns deles será necessária a aquisição de peças originais ou no máximo, idênticas (compatíveis), para que se possa obter durabilidade, qualidade e eficiência do equipamento. Com isso, gera-se economia a longo prazo, já que peças originais ou idênticas (compatíveis) possuem um desempenho superior às demais e possuem garantia do fabricante devido a testes realizados, seguindo padrões de qualidade, viabilizando a assistência aos usuários do SUS e aumentando a durabilidade do parque tecnológico que a SMS possui.

2.4. Além disso, foram detectadas novas demandas por equipamentos nas Unidades de Saúde, que foram repassadas ao setor de Engenharia clínica, devido às novas necessidades que foram surgindo ao longo do tempo, como a abertura de novos estabelecimentos de saúde e reestruturação dos antigos, na Rede Municipal de Saúde, por exemplo.

2.5. A presente aquisição objetiva continuidade do atendimento às demandas de manutenção dos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde da Atenção Especializada e Atenção Básica presentes na Rede Municipal de Saúde de Caruaru/PE, além de suprir a demanda por novos equipamentos, peças e componentes, que foi notificada pelas Unidades de Saúde ao setor de Engenharia Clínica da SMS.

2.6. Diante do exposto e da importância do objeto deste certame, considerando as necessidades identificadas pela Coordenação de Engenharia Clínica, faz-se necessária a presente aquisição, a fim de atender às necessidades da rede municipal de saúde, para que seja efetuada a manutenção dos equipamentos existentes e aquisição de novos itens correlacionados, em Unidades de Saúde da Atenção Especializada e Atenção Básica, da SMS, bem como da AME Animal (órgão adscrito à SSB) de Caruaru/PE, pelo período de 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende aos interesses da SMS, é a contratação mediante *PREGÃO ELETRÔNICO*, que visa estabelecer os requisitos mínimos a serem atendidos no Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Acessórios/Peças/Componentes** resultantes como itens fracassados/desertos nos processos: *PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0259/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90253/2025 e P.L. Nº. 0020/2026-P.E. Nº. 90020/2026, com inclusão de novos itens, a serem utilizados nas Redes de Atenção Básica e de Média/Alta Complexidade da SMS, e na AME ANIMAL, órgão adscrito à Secretaria de Sustentabilidade e Bem-estar Animal (SSB), durante o período de 12 (doze) meses.*

3.2. A aquisição dos itens em epígrafe é essencial para não haver descontinuidade dos serviços de saúde e, por consequência, gerar prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de prevenir prejuízo aos atendimentos fornecidos pela AME Animal/SSB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Será recomendado ao FORNECEDOR REGISTRADO ou CONTRATADO, conforme previsão neste instrumento, que o mesmo deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, mediante orientações do art. 6º da IN/SLTI/MPOG nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos :

4.2.1. Não há exigências de marca(s) para os itens a serem adquiridos neste certame, contanto que sejam cumpridas as especificações presentes na descrição dos mesmos, que podem ser apreciadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.3. Da Exigência de Amostra

4.3.1. As amostras - folder, amostra física (das peças e componentes) ou catálogo técnico complementar do equipamento cotado - devem ser apresentadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação do agente de contratação, no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> , para subsidiar o parecer técnico no julgamento da proposta do licitante provisoriamente vencedor - atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 17, § 3º c/c art. 41, inciso II e parágrafo único, art. 42, § 2º - sem ônus para a Administração;

4.3.2. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta do licitante provisoriamente vencedor, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante neste Termo de Referência e no respectivo Edital. Com a análise da amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Secretaria de Saúde.

4.3.3. A SMS estabelece como critério para a avaliação, confrontar os materiais cotados com as especificações estabelecidas no ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos.

4.3.4. A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida a empresa licitante, se requerida, no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo setor solicitante.

4.3.5. A licitante que enviar a amostra e a mesma estiver em desacordo com as especificações ou apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado.

4.3.6. A amostra solicitada deverá ser entregue à Unidade de Contratação - Saúde (UC-SAÚDE) da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vera Cruz, 654, São Francisco – Caruaru-PE, telefones: (81)3101-0238 ou (81)3101-0239, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta feira OU enviada através do endereço eletrônico ucsaudecuaru@gmail.com

4.3.7. A licitante que não apresentar a amostra do objeto no prazo estabelecido no *item* 4.3.1. acima, conforme descrição constante neste Termo de referência, será desclassificada do certame, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que a amostra atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital.

4.4. Dos Requisitos Específicos:

4.4.1. REQUISITOS LEGAIS

- I. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- II. Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 55, IV.

III. DECRETO Nº 058, DE 09 DE MAIO DE 2024, que *Regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caruaru/PE

IV. Lei 10.406/2002 – Código Civil.

4.4.2. REQUISITOS TÉCNICOS

4.4.2.1. Atendimento às Especificações Técnicas Mínimas:

- I. Fornecimento de itens novos, de primeira linha, **devidamente registrados na Anvisa/ Ministério da Saúde (quando necessário ao item)** e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- II. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os itens adquiridos, com assistência técnica autorizada no território nacional (no tocante aos equipamentos);
- III. Disponibilização de manuais técnicos em língua portuguesa, impressos e/ou digitais, contendo instruções de instalação, uso e manutenção;
- IV. Treinamento e capacitação dos profissionais designados para a operação e manuseio dos equipamentos, **quando necessário ao pleno funcionamento do equipamento**;
- V. Entrega dos equipamentos nos prazos estabelecidos em edital, **com responsabilidade do fornecedor pelo transporte, instalação e funcionamento inicial**;
- VI. Suporte técnico para manutenção corretiva, durante o período de garantia **sem ônus para a administração pública**.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

5.2.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

5.2.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

5.2.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Prazo de Entrega

6.1.1. Os itens serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente;

6.1.2. Caso não seja possível fornecer o(s) item(ns) na data assinalada, o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Local/Horário de Entrega

6.2.1. O local de entrega será o ALMOXARIFADO CENTRAL DA SMS , Rua Paulo Afonso nº 74, Galpão 03, São Francisco, Caruaru-Pe, CEP 55.008-560, cujos contatos podem ser realizados pelos telefones (81) 3101-0222 / 1416, devendo a entrega ser realizada das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.3. Das Condições de Entrega

O objeto desta licitação será recebido conforme as instruções a seguir:

6.3.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações neste Termo de Referência, no prazo e horário previstos nos itens de até 05 (cinco) dias úteis a partir da efetiva entrega dos itens;

6.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na Anvisa e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

6.3.2.1. Na entrega dos itens serão verificados:

- i. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;
- ii. Os itens devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, entre outros dados, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- iii. Cada produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, e com o número do registro emitido pela Anvisa (quando cabível ao caso);
- iv. O nome, o número do lote, a validade (quando cabível ao caso) e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento;
- v. Os produtos devem estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;
- vi. Os produtos entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;
- vii. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas neste Edital e na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

6.4. Da Substituição do Objeto

6.4.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo setor demandante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto a Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, através dos e-mails: gestaodecontratosmscaruaru@gmail.com e/ou gdc@saudecaruaru.pe.gov.br , acompanhado da

comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.4.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, entre outros.

6.5.2. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital e/ou ARP/Contrato, o fornecedor também deverá apresentar declaração de que o produto será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou da ARP/Contrato.

6.5. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.5.1. O FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO deverá apresentar Nota(s) Fiscal (is), que deve conter - além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica - os seguintes dados:

- a) Descrição dos itens compatível com o ANEXO I, deste Termo de Referência;
- b) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- c) A quantidade correspondente a cada lote.

6.6. Da Garantia dos Produtos

6.6.1. As garantias dos itens, deste termo de referência, serão as estabelecidas pelo fabricante e/ou Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº. 8.078/1990, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável, prevalecendo a garantia do fabricante caso o prazo seja superior.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM - Em atendimento ao art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024, no que se refere ao Critério de Julgamento, nos termos do art. 33, I da lei 14.133/21 - com o escopo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação aos itens deste instrumento, nesse sentido a Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União.

7.2. Regime de execução

7.2.1 O regime de execução do registro de preços será PREÇO UNITÁRIO.

7.3. Modo de Disputa

7.3.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em atendimento ao art. 15, inciso XIII, do Decreto nº 009, de 17 de janeiro de 2024, tendo em vista que "Envolve a apresentação de lances públicos e sucessivos", conforme art. 56, I da lei 14.133/21.

7.4. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Técnica

- I. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional, especificamente para o fornecimento dos itens **4, 20, 21, 22, 24 e 26** - atendendo ao disposto no Art.67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 - emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de equipamentos médico-hospitalares de características, quantidades e prazos compatíveis com os do objeto desta licitação.
 - I.a Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem fornecimento de equipamentos com tecnologia, complexidade e porte equivalentes aos especificados neste termo de referência.
- II. Comprovação de Licença Sanitária vigente, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente, quando cabível ao item;
- III. Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, vigente, expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme estabelecem a Lei nº 6.360/1976¹ e o Decreto Nº 8.077/2013²;
- IV. Comprovação do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) equipamento(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Anvisa, do Ministério da Saúde - quando se tratar de itens relacionados a equipamentos médicos - conforme estabelecem a Lei nº 6.360/1976¹ e Decreto Nº 8.077/2013²;
- V. Apresentar descrição detalhada do item ofertado e correlacionar com o registro apresentando do número do item correspondente neste ETP no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características editalícias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Termo de Referência;
- 8.2. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução da ARP/Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- 8.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 8.4. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 8.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 8.6. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade (quando aplicável ao item) e conforme garantia;

¹ BRASIL.MINISTÉRIO DA SAÚDE. Lei Nº 6.360 , de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm [acesso: 27/02/2025]

² BRASIL.MINISTÉRIO DA SAÚDE. Decreto Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8077.htm [acesso em 27/02/2025]

- 8.7. Fornecer os itens em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8.9. Substituir, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas)**, os produtos em desconformidade com as especificações da ARP/Contrato, sem ônus para a Secretaria;
- 8.10. Comunicar a Gestão De Contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução da ARP/Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;
- 8.11. Não transferir a outrem, o objeto da ARP/Contrato;
- 8.12. Além de outros documentos que possam ser exigidos em edital e/ou ARP/Contrato, os fornecedores também deverão apresentar Declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste termo, do edital ou da ARP/Contrato;
- 8.13. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 8.13.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução contratual, as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 083, de 29 de julho de 2025, mantendo a regularidade dessas condições durante toda a vigência do contrato e apresentando à Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória de seu cumprimento;
- 8.14. Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pela Ata de Registro de Preços;
- 8.15. Manter número telefônico e e-mail atualizados, para contato e intermediação junto à contratante;
- 8.16. Informar ao setor de Gestão de Contratos da Secretaria de Saúde, durante o período de vigência da ARP/Contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico(e-mail) ou outros dados;
- 8.17. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar a execução do objeto deste termo de referência e efetivar a satisfação do crédito do FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO nos termos dispostos neste instrumento e no respectivo edital;
- 9.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO e que sejam pertinentes ao objeto do presente termo de referência, do edital ou da ARP/Contrato;
- 9.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

9.4. Notificar por escrito o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, por qualquer irregularidade relacionada a ARP/Contrato;

9.5. Comunicar por escrito o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

9.7. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições;

9.8. Os quantitativos totais expressos neste termo de referência são estimativas e representam as previsões para as compras durante o prazo de **12 (doze) meses**.

10. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ARP/CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores a seguir designados:

FISCAL TITULAR/SMS	NOME:Diogo Feitosa Setúbal CARGO/FUNÇÃO:Engenheiro Clínico MATRÍCULA: 56154-4
FISCAL SUPLENTE I /SMS ATB	NOME: Fábio Eduardo Rodrigues de Lima CARGO/FUNÇÃO: Coordenação de Saúde da Pessoa com Deficiência MATRÍCULA: 18053-3
FISCAL SUPLENTE II / SMS MAC	NOME: Amanda Cordeiro de Vasconcelos. CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Hospitalar MATRÍCULA: 56.281-8
GESTOR TITULAR/SMS	NOME: Taciana Angélica De Carvalho Silva CARGO/FUNÇÃO: Gestora De Contratos E Convênios MATRÍCULA:56199-8
GESTOR SUPLENTE/SMS	NOME: Luciana Ferreira Da Paz CARGO/FUNÇÃO: Gerente De Análise De Processos MATRÍCULA: 56198-5
GESTOR SSB - AME ANIMAL	NOME: Leonardo Júnior Barbosa de Matos CARGO/FUNÇÃO: Gestor - Ame Animal MATRÍCULA: 56.116-2
FISCAL SSB - AME ANIMAL	NOME: José Simonal Cardoso da Silva CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Técnico/AME Animal MATRÍCULA:55.977-2

10.2. O Gestor e o Fiscal, inclusive os suplentes, assinarão o Termo de Ciência e Responsabilidade do Servidor Designado, conforme estabelecido no Anexo III e no Anexo IV do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 117, da Lei nº 14.133 de 2021.

10.3. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais do Contrato se encontram, pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 18 do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

10.4. Para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, os Gestores e Fiscais deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução, adotando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para os itens relacionados nesse Termo de Referência é de: **R\$ 1.335.522,01 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais, e um centavo)**, conforme custos unitários apostos em planilha constante no ANEXO I, deste Termo de Referência.

11.2. A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado com base nos parâmetros da IN nº 65/2021 e na metodologia constante no DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, que regulamentou o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caruaru.

11.3. O valor estimado para os itens relacionados neste Termo de Referência constitui-se pelos menores valores propostos pelas empresas participantes, e diligenciados conforme parâmetros métricos recomendados pelo TCE/PE, DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 65/2021.

12. DO PAGAMENTO

Em atenção ao DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes prerrogativas:

12.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

12.2. O fornecedor registrado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o fornecedor registrado adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o fornecedor registrado ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso o FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO.

12.4.1. Enquanto o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à empresa registrada não gerarão direito a qualquer atualização.

12.7. Para fins de pagamento, o fornecedor registrado, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome do fornecedor registrado. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.8. O pagamento correspondente aos fornecimento efetivado dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou outra Instituição Bancária indicado pelo Fornecedor/Prestador de Serviços, devendo o mesmo entrar em contato com a Gerência Financeira da SMS.

13. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29 do Decreto Municipal nº 035/2024.

§ 2º. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços não vincula eventuais contratos que dela decorram, cujas vigências serão estabelecidas em conformidade com as disposições do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133/2021

13.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR REGISTRADO e/ou CONTRATADO;

b) demonstração de que o valor registrado em Ata e/ou da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse do FORNECEDOR REGISTRADO e/ou contratado na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

13.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

13.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR / DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado - pós revisão de valores pela SMS, mediante respaldo legal pertinente - na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Caruaru-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

V - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde, assegurados o contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 035/2024.

§ 2. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

14.2. Na hipótese da transformação de ata em contrato, o Termo de Contrato poderá ser extinto:

14.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.2.2. consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

14.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. O FORNECEDOR REGISTRADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de qualquer tipo de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. indenizações e multas.

15. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, neste caso, **15/06/2026**.

15.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Gestão de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde - GDC-SMS através do e-mail: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

15.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

16.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços, conforme indicado a seguir:

SMS:

Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei nº 7.439 de 05 de dezembro 2025.

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	1.1011	Execução de Obras e Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica
Fonte de recurso	152	Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Fonte de recurso	120	Recursos de Operação e crédito
Fonte de recurso	176	Emenda de Bancada União
Fonte de recurso	175	Bloco do sus das Ações e Serviços
Fonte de recurso	186	Emenda Individual Estado
Classificação da despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação	1.1022	Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta
Fonte de recurso	152	Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Fonte de recurso	120	recursos de operação de crédito
Fonte de recurso	186	Emenda Invidual Estado
Classificação da despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação	2. 1013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Fonte de recurso	175	Emenda Individual União
Fonte de recurso	176	Emenda de Bancada União
Fonte de recurso	153	Recursos do SUS governo Estadual
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferências Saúde.
Fonte de recurso	153	Recursos do Governo Estadual
Fonte de recurso	175	Emenda Individual da união
Fonte de recurso	186	Emenda Individual Estado
Fonte de recurso	177	Emenda de comissão
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

SSB:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	65000 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	65001 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL
FUNÇÃO:	4 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	412 - GESTÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO ANIMAL
AÇÃO:	1.139
DESPESA:	2135
ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	101 - MSC - 1.501.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, atendendo ao disposto no art.5º do Decreto Municipal Nº 080, DE 30 DE JULHO DE 2024, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I - der causa à inexecução parcial da ARP/contrato;
- II - der causa à inexecução parcial da ARP/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total da ARP/contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar a ARP/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ARP/contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP/contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento inescusável de obrigação assumida pelo contratado, que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 2º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da contratação ou da execução contratual:

- I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

§ 3º Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do certame durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- II - deixar de encaminhar proposta ou encaminhá-la em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação;
- III - abandonar o certame;
- IV - solicitar desistência ou desclassificação após a abertura da sessão do certame;
- V - provocar propositalmente a inabilitação após a abertura da sessão do certame.

§ 4º Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que cause grave dano à Administração de natureza econômica ou operacional, notadamente ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

§ 5º Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato que frustre ou comprometa intencionalmente o caráter competitivo, notadamente mediante conluio ou qualquer sorte de atos destinados à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha intencionalmente em erro agentes públicos do Município de Caruaru no curso do processo de contratação, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

§ 6º Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da ARP/contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da contratação ou da execução contratual.

18.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

18.6. Da Advertência

18.6.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual ou licitação ou procedimento de contratação direta e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

18.7. Da Multa

18.7.1.A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, na ARP/contrato ou em outro instrumento obrigacional, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial da ARP/contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 13 deste Decreto;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

- a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar a ARP/contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP/contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do a ARP/contrato;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ARP/contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput deste artigo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º A penalidade de multa prevista no inciso I, alínea b), do caput deste artigo poderá ser afastada, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, quando o atraso na entrega da documentação fora do prazo estabelecido não tenha acarretado prejuízo à administração pública municipal e desde observados também os seguintes requisitos cumulativos:

- I - ausência de dolo na conduta;
- II - que o eventual atraso no cumprimento do prazo não seja superior à sua quarta parte;
- III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação de prazo antecedente;
- IV - que o licitante não tenha sofrido penalidade imposta pela administração pública municipal, direta ou indireta, em decorrência de quaisquer das infrações disciplinadas neste regulamento, no período de 12 (doze) meses que antecederem o fato em razão do qual seria aplicada a penalidade.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas eventuais atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no § 8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria-Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município e adotadas as respectivas medidas legais de cobrança.

18.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente.

19.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

19.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

19.5. Fazem parte deste Termo de Referência:

ANEXO I	Descrição dos itens e quantidades máximas da contratação
---------	--

Caruaru, 03 de julho de 2026.

Pollyane Costa Siqueira

SMS / Secretaria Executiva de Regulação e Atenção Especializada

David dos Santos Oliveira

SMS / Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em saúde

Leticia Marianne Rodrigues Silva

SMS / Gerência Geral de Gestão

Daniel José Dos Santos

SSB / Secretaria Executiva de Bem Estar Animal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES MÁXIMAS DA CONTRATAÇÃO

COTAS	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES	ATB	MAC	SSB/ AME ANIMAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
AMPLA DISPUTA	1	374402	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO: FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA (PADRÃO); CAPACIDADE DE PESAGEM PARA APROXIMADAMENTE DE 200 Kg; E COM DIVISÕES APROXIMADAMENTE A CADA 50 GRAMAS; TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM DE APROXIMADAMENTE 340 mm X 390 mm; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA CAPACIDADE DE MEDIÇÃO PARA APROXIMADAMENTE ATÉ 2,00 M; E SENDO FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL SUPERIORE, E COM MARCAÇÕES DE ALTURA A CADA 0,5 cm. POSSUI TAPETE ANTI-DERRAPANTE NA PLATAFORMA DE PESAGEM, DE MATERIAL EMBORRACHADO PARA MAIOR SEGURANÇA DA PESSOA QUE SERÁ PESADA.; OS PÉS DE APOIO DA BALANÇA POSSUEM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO DE ACORDO COM O PISO ONDE SERÁ INSTALADA POSSUI FUNÇÃO DE TARA; PAINEL DIGITAL COM NO MÍNIMO 6 DÍGITOS DE 7 SEGMENTOS E PONTO DECIMAL; TECLADO COM NO MÍNIMO BOTÕES DE ON/OFF, TARA E ZERAR; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 90 A 240 V ou 220V MONOFÁSICO. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVE POSSUIR O SELO DO INMETRO; DEVE SER HOMOLOGADA PELO INMETRO/IPEM, CONFORME PORTARIA 263/94 INMETRO; DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10	6		16	R\$ 1.110,80	R\$ 17.772,80
AMPLA DISPUTA	2	385394	BALANÇA DIGITAL EM AÇO INOX OU VIDRO TEMPERADO COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA PARA MEDIÇÃO DE PESAGEM ATÉ APROXIMADAMENTE 180Kg(+/- 30Kg); DISPLAY EM LCD OU MATERIAL SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR MEIO DE PILHAS OU BATERIA .HOMOLOGADA PELO INMETRO/IPEM; DEVE ACOMPANHAR: PILHAS OU BATERIAS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; EQUIPAMENTO CONFORME PORTARIA 263/94 INMETRO.	UNIDADE	150	4	2	156	R\$ 152,49	R\$ 23.788,44
AMPLA DISPUTA	3	270970	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM DISPLAY EM LCD (OU SUPERIOR); E TECLADO DE MEMBRANA COM NO MÍNIMO TECLAS DE ON/OFF, TARA E ZERO; POSSUI CONCHA ANATÔMICA TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR; DEVE VIR COM COLCHÃO PRÓPRIO PARA A CONCHA ANATÔMICA; CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ APROXIMADAMENTE 15 Kg; COM DIVISÃO DE 2g OU 5g ou 10g. PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHA DOS PARA ESTABILIZAÇÃO EM BANCADA OU MESA; FONTE AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 110/220V. DISPLAY DIGITAL COM NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 5 DÍGITOS OU SUPERIOR E COM 7 SEGMENTOS; HOMOLOGADA PELO INMETRO/IPEM; DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO; CONFORME PORTARIA 263/94 INMETRO; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	3	2	45	R\$ 764,88	R\$ 34.419,60



AMPLA DISPUTA	4	619313	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNO BIOLÓGICO, VACINAS E TERMOLÁBEIS; EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO COM CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU 304 RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS E TERMOLÁBEIS ; CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE: 342 LITROS ; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO. ; DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO.; EQUIPADO COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA UNID 10 MANUTENÇÃO INERCIAL DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DE TRÊS A QUATRO GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS DE VIDRO DUPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇANTE. ; PORTA DE VIDRO DUPLO E/OU TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL. ; ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO APROXIMADAMENTE DE 70 mm NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. ; EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. ; PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO E COM DISPLAY EM LCD OU OUTRO MATERIAL SUPERIOR, PROGRAMÁVEL PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE D E 2°C A 8°C COM CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICAMENTE APROXIMADAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. ; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA E EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU POR MEIO DE BOTÃO EXTERNO DIRETO DO PAINEL. ; SISTEMA DE ALARME: VISUAL E SONORO DE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA , E FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA; DEVE POSSUIR SISTEMA DE BATERIA RECARREGÁVEL AUTOMATICAMENTE. QUANDO CONECTADO NA ENERGIA ; SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE TAMBÉM NO PAINEL FRONTAL. ; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.; ;SISTEMA DE EMERGÊNCIA :PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: POR MEIO DE SISTEMA DE BANCO DE BATERIA INTERNA QUE MANTENHA TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETTRÔNICAS, INCLUSIVE COMPRESSOR DE FRIO, POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO DE 36 HORAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, COMO PARTE INTEGRANTE DO EQUIPAMENTO ;E SISTEMAS DE ALARMES, COM MONITORAMENTO DE 24 A 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA.; TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. • CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE TENSÃO 220V 50/60Hz MONOFÁSICO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADA APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA .	UNIDADE	4	4	R\$ 23.073,75	R\$ 92.295,00
---------------	---	--------	--	---------	---	---	---------------	---------------

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500



AMPLA DISPUTA	5	600251	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, VACINAS E TERMOLÁBEIS COM CAPACIDADE INTERNA APROXIMADA DE 120 LITROS TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU 304 OU SUPERIOR PARA EVITAR CORROSÃO E GERAR MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS E COM TRAVA EM PELO MENOS 2 RODAS ; GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL , DOTADO DE NO MINIMO COM 02 PRATELEIRAS/ GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. TEMPERATURA DE TRABALHO: DE NO MÍNIMO DE 2º C E MÁXIMA DE 8º C, COM REGULAGEM EM PONTO FIXO DE TEMPERATURA EM 4ºC, E COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO USUÁRIO. ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA; REFRIGERAÇÃO: ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO E SELADO DE BAIXO RUÍDO, ISENTO DE CFC; TECNOLOGIA DE RESFRIAMENTO COM DEGELO AUTOMÁTICO; PORTA: EM VIDRO TRIPLO TRANSPARENTE; COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE ("NO FOG"); ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO ANTI EMBAÇANTE. PAINEL DE COMANDO: TIPO TECLADO EM MEMBRANA, MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA,; A CÂMARA DEVE POSSUIR SISTEMA DE DE CHAVE GERAL ON/OFF, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE, TECLAS SOFTTOUCH, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA. INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E DESVIOS DE TEMPERATURA,; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: POR MEIO DE SISTEMA DE BANCO DE BATERIA INTERNA QUE MANTENHA TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE COMPRESSOR DE FRIO, POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO DE APROXIAMDAMENTE 36 HORAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, COMO PARTE INTEGRANTE DO EQUIPAMENTO, ACOPLADAS NA PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO, FACILITANDO AS MANUTENÇÕES E GERANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS; CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA: ACESSÓRIO QUE MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. INTERFACE QUE PERMITE QUE AS CÂMARAS SE CONECTEM A COMPUTADORES EM REDE ATRAVÉS DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO COM ENDEREÇO IP DO CONVERSOR É POSSÍVEL ACESSAR E GERENCIAR TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL PELA INTERNET. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE TENSÃO 220V / 50/60Hz MONOFÁSICO ; DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADAS APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	2	1	3	R\$ 13.067,63	R\$ 39.202,89

S SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
laru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500 e informe o código B710-941D-6532-5500

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

AMPLA DISPUTA	6	415943 (SIMILAR)	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, INDICAÇÕES EQUIPAMENTO COM INDICAÇÃO AMBULATORIAL PARA ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL CARACTERÍSTICAS: GABINETE EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PARA O TRANSDUTOR DE ULTRASSOM; DISPLAY DIGITAL COLORIDO COM INDICAÇÃO DIGITALMENTE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA EM LCD OU TFT OU SUPERIOR; DISPÕE DE INDICADOR DE BATERIA FRACA; POSSUI SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS UM TEMPO SEM USO PARA ECONOMIA DA BATERIA ; POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA E DE AJUSTE DE VOLUME; OPERA POR BATERIA OU PILHAS ; PERMITINDO O FUNCIONAMENTO PARA NO MÍNIMO ATÉ APROXIMADAMENTE 4 HORAS ININTERRUPTAS ; DETECÇÃO FETAL A PARTIR DE APROXIMADAMENTE 10 A 12 SEMANAS DE GESTAÇÃO; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: DE APROXIMADAMENTE 2 MHz (+/-10%) , FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE NO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 50 A 240 BPM (+/- 5BPM) OU SUPERIOR, POSSUI ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA; MOSTRADOR DISPLAY DEVE INDICAR: LCD (BATERIA FRACA, QUALIDADE DO SINAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA) ACOMPANHA : TRANSDUTOR DE ULTRASSOM; FRASCO DE GEL PARA ULTRASSOM (MATERIAL DE CONSUMO), MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ACOMPANHA PILHAS OU BATERIA PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO: ATRAVÉS DE PILHAS OU BATERIA, DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA ; DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ; ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	100	4	104	R\$ 460,88	R\$ 47.931,52
AMPLA DISPUTA	7	369505 (SIMILAR)	ELETRCARDIOGRAFO DIGITAL DE DISPLAY DE NO MINIMO 6,5" POLEGADAS OU SUPERIOR; POSSUIR TRÊS MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO SIMULTÂNEO AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; REGISTRO AUTOMÁTICO COM DURAÇÃO CONFIGURÁVEL ENTRE 2,5 A 115; CENTRALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRAÇADO. AUTOMÁTICO SEQUENCIAL AQUISIÇÃO DAS DERIVAÇÕES TRÊS A TRÊS, COM COMANDO DO OPERADOR PARA INÍCIO DOS REGISTROS; CENTRAL AUTOMÁTICA DO TRAÇADO. MANUAL REGISTRO COMANDADA PELO OPERADOR; CETRAL MANUAL DO TRAÇADO COM INDICAÇÃO DA POSIÇÃO ATRAVÉS DE BARRA LUMINOSA. DERIVAÇÕES : D1 A V6 (12 DERIVAÇÕES) COM CABO DE 10 VIAS. SENSIBILIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE N/2 E N E 2 N, PARA IMPRESSÃO: NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO – ATRAVES DE CABEÇA TÉRMICA (PRINT HEAD) COM TRAÇADO DE ALTA RESOLUÇÃO, UTILIZANDO PAPEL TERMOREATIVO, DADOS IMPRESSOS AUTOMATICAMENTE : IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO (NÚMERO SEQUENCIAL), CAMPO PARA IDENTIFICÇÃO DO PACIENTE, DATA E HORA ,NOME DA DERIVAÇÃO, GANHO, ESTADO DOS FILTROS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, TRAÇADOS DE ECG, MENSAGEM DE ALERTA QUANDO A IMPRESSÃO É EFETUADA COM ALGUM ELETRODO SOLTTO, NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO QUE FEZ O REGISTRO (RASTREABILIDADE) MODOS DE REGISTRO DO ELETRCARDIOGRAFO: MANUAL (IMPREME/ PARA) AUTOMÁTICO SINULTÂNEO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL DEVE TER PARAQUALQUER DOS MODOS ACIMA, A MEMORIZAÇÃO DO EXAME NA MEMÓRIA INTERNA, CONTROLADA PELO NÚMERO SEQUENCIAL DO EXAME. PARA OS MODOS AUTOMÁTICOS, SEQUENCIAL OU SIMULTÂNEO, DEVE CONFIGURAR O TEMPO DE DURAÇÃO DO REGISTRO EM: 2.5s, 5s, 8s OU 11s . VELOCIDADE DE REGISTRO DO ECG DE APROXIMADAMENTE: 12,5 , 25 E 50mm/S; TER MEMÓRIA INTERNA PARA NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE: 1000 REGISTROS OU SUPERIOR EM 12 DERIVAÇÕES; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220VOLTS 50/60 Hz MONOFÁSICA OU BIVOLT AUTOMÁTICO COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DA BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1 HORA DE FUNCIONAMENTO OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO FILTROS DIGITAIS: DE TREMOR MUSCULAR/MOVIMENTOS; E FILTRO DE REDE PARA 50 OU 60HZ AC;AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE; DEVE POSSUIR TER CONEXÃO USB DO ELETRCARDIOGRAFO QUE POSSIBILITE SER CONECTADO A QUALQUER COMPUTADOR DESKTOP DE MESA OU PORTÁTIL; DEVE ACOMPANHAR O SOFTWARE PARA OBTENÇÃO DOS TRAÇADOS DE EXAMES E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS VIA SOFTWARE; O SOFTWARE DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O ELETRCARDIOGRAFO; TAMBÉM PERMITE A POSSIBILIDADE	UNIDADE	2	1	3	R\$ 6.210,17	R\$ 18.630,51

4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLIVANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500



DE OPERAR EM REDE; PERMITE SINCRONIZAR OS TRAÇADOS ARQUIVADOS NA MEMÓRIA INTERNA DO EQUIPAMENTO COM O BANCO DE DADOS DO SOFTWARE INSTALADO NO COMPUTADOR; ATRAVÉS DO SOFTWARE DEVE SER PERMITIDO A IMPRESSÃO DO EXAME EM PAPEL A4; ANALISAR E IMPRIMIR DIVERSOS FORMATOS DO TRAÇADO DO ECG; EMITIR E IMPRIMIR O LAUDO; GRAVAR LONGOS TRECHOS EM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; GERAR E EXPORTAR IMAGENS DO TRAÇADO PARA OUTROS PROGRAMAS, AULAS, ETC; SER POSSÍVEL LAUDAR EXAMES DE ECG OU PARA SEREM LAUDADOS DIRETAMENTE NO SOFTWARE; PERMITIR IMPRIMIR TODOS EXAMES DE ECG EM UMA IMPRESSORA LOCAL OU CONECTADA NA EM REDE EM DIVERSOS FORMATOS DE EXTENSÃO DE ARQUIVOS (PDF, JPEG, DICOM, BMP, PNG E ETC); TER COMO VERIFICAR EXAMES ANTERIORES; VERIFICAR EXAMES COM OU SEM LAUDO E ATÉ MESMO LAUDAR POSTERIORMENTE ; OS TRAÇADOS GRAVADOS NO BANCO DE DADOS DO SEU FUTURO ELETROCARDÍOGRAFO; O ELETROCARDÍOGRAFO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS USB; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UMA ENTRADA DE CONEXÃO DE REDE ; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM CONECTOR PARA IMPRESSORA LOCAL; ; DEVE POSSUIR A GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ; DEVE SER ACOMPANHAR I OS ACESSÓRIOS: 01 CARRO PARA ELETROCARDÍOGRAFO DE NO MÍNIMO 4 RODÍZIOS COM TRAVAMENTO EM PELO MENOS 2 RODAS, E COM CESTO PARA GUARDAR O CABO DE ECG; NO MÍNIMO 02 CABOS PARA ECG DE PACIENTE DE 10 VIAS DE PLUG BANANA; NO MÍNIMO 02 KIT'S COM 06 ELETRODOS PRECORDIAIS TIPO VENTOSAS(PERA); NO MÍNIMO 02 CONJUNTOS COM 04 ELETRODOS(CARDIOCLIPES) PARA MEMBROS DE COLORAÇÃO PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES, TIPO CLIP; NO MÍNIMO 04 ROLOS DE PAPEL DE TERMOSSENSÍVEL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO ELETROCARDÍOGRAFO; NO MÍNIMO 02 CABOS USB DE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS DE EXAMES COMPATÍVEL COM O ELETROCARDÍOGRAFO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO; ACOMPANHA NO MÍNIMO 01 SOFTWARE DE ECG COMPATÍVEL PARA SISTEMA WINDOWS EM VERSÕES RECENTES COM TODAS LICENÇAS E SENHAS DISPONIBILIZADAS; SOFTWARE PARA CAPTAÇÃO DE EXAMES DO APARELHO DE ECG , IMPRESSÕES E REALIZAÇÕES DE LAUDOS. ; DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA ; ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVE SER REALIZADO TREINAMENTOS E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DO SOFTWARE PARA USUÁRIOS.

AMPLA DISPUTA	8	615519 (SIMILAR)	ELETOENCEFALOGRAFO, PARA EXAMES DE VIDEO-EEG EQUIPAMENTO MODULAR COMPOSTO POR UNIDADE DE AQUISICAO E UNIDADE DE TRABALHO; A UNIDADE DE AQUISICAO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: POSSUIR SISTEMA INTEGRADO COMPLETO DE VIDEO-EEG; - SISTEMA COM NO MINIMO APROXIMADAMENTE 25 CANAIS MONOPOLARES DE EEG; POSSUIR CONVERSOR A/D COM RESOLUCAO IGUAL OU MAIOR QUE 14 BITS; - POSSUIR TAXA DE AMOSTRAGEM DOS CANAIS DE AQUISICAO DE EEG IGUAL OU MAIOR 1 KHZ - POSSUIR REJEICAO DE MODO COMUM IGUAL OU MAIOR QUE 80DB; A UNIDADE DE TRABALHO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: - POSSUIR TODOS OS HARDWARES, SOFTWARES, LICENCAS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A AQUISICAO, GRAVACAO, ANALISE E INTERPRETACAO DE RESULTADOS DE EXAMES DE VIDEOEEG; - DEVE MONITORIZAR DE FORMA CONTINUA E SINCRONIZADA O TRACADO ELETOENCEFALOGRAFICO E DO VIDEO; - PERMITIR A INSERCAO DE DADOS DO PACIENTE; - APRESENTAR EM TELA O SINAL DE EEG ADQUIRIDO; - PERMITIR A TRANSMISSAO DE EXAMES VIA INTERNET; - PERMITIR A EMISSAO DE RELATORIO E LAUDOS. - POSSUIR NO MINIMO OS SEGUINTE ACESSORIOS: - 01 CAMERA DE VIDEO; - 01 MESA, PARA A UNIDADE DE TRABALHO E SEUS ACESSORIOS, COM RODAS PARA MOVIMENTACAO E TRAVA EM NO MINIMO 02 RODAS; - 02 UNIDADES DE FRASCOS DE GEL CONDUTOR; - 01 SUPORTE PARA A UNIDADE DE AQUISICAO; - 03 CONJUNTOS COMPLETES DE ELETRODOS REUTILIZAVEIS; 01 TOUCA ESPECIFICA PARA CONEXÃO DE ELETRODOS - 01 COMPUTADOR TIPO DESKTOP OU NOTEBOOK COM AS CONFIGURACOES MINIMAS: PROCESSADOR DE NO MINIMO 3.0 GHZ OU SUPERIOR, HD OU SSD DE NO MINIMO 500GB OU SUPERIOR, MEMORIA DE NO MINIMO 4 GB OU SPERIOR, PLACA DE VIDEO DEDICADA DE DE NO MINIMO 1 GB OU SUPERIOR, GRAVADOR DE DVD, ; E INSTALADOS OS SOFTWARES DEDICADOS PARA CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE EXAMES COM TODAS AS LICENÇAS MINIMOS (COM LICENCA SEM RESTRICAO DE TEMPO) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E MICROSOFT OFFICE (EM SUAS VERSOES MAIS RECENTES); - 01 TECLADO ABNT 2 (EM CASO DE DESKTOP); - 01 MOUSE OPTICO; - 01 MONITOR DE NO MINIMO 15 POLEGADAS ; - 01 IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA USB COM RESOLUCAO DE NO MINIMO APROXIMADAMENTE 1200 DPI E VELOCIDADE DE IMPRESSAO, EM ALTA RESOLUCAO, DE NO MINIMO 19 PPM; - 10 TONERS COMPATIVES COM A IMPRESSORA FORNECIDA; - 01 NO-BREAK, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO OU 220V 50/60Hz (OU DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA) E SAIDA DE ACORDO COM O EQUIPAMENTO OFERTADO. NOBREAK DEVE SER DIMENSIONADO PARA ASSUMIR A CARGA DO SISTEMA COMO UM TODO (EQUIPAMENTO, COMPUTADOR E SEUS ACESSORIOS) POR NO MINIMO APROXIMADAMENTE 01 HORA; ACESSORIOS: DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERACAO, EM PORTUGUES. . GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURACAO MINIMA DE 01 (UM) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITACAO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZACAO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERACAO , COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDICAOES DE NORMALIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO - ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE NORMALIZACAO: O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLACOES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSARIO, COMPROVACAO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTA DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLACAO VIGENTE ESPECIFICA DO EQUIPAMENTO. . MANUAL EM LINGUA PORTUGUESA. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO NORDESTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V 50/60 Hz MONOFÁSICA. OU BIVOLT AUTOMÁTICA.	UNIDADE	01	1	R\$ 26.699,91	R\$ 26.699,91
---------------	---	------------------	--	---------	----	---	---------------	---------------

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500



AMPLA DISPUTA	9	415929 (SIMILAR)	NEBULIZADOR COM 04 (QUATRO SAÍDAS). NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO COMPANHADO DE ADAPTADOR PARA 4 SAÍDAS IMULTANEAS; E 4 KITS DENEULIZAÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1/4 C.V. OU SUPERIOR. COM FLUXO DE AR NO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 7,5 L / MIN OU SUPERIOR. E PRESSÃO DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 30 PSI OU SUPERIOR. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVE POSSUIR PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS PARA FIXAÇÃO DO NEBULIZADOR SENDO 2 RODÍZIOS COM TRAVAS. DEVEM ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (04 MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO ADULTO; 04 MÁSCARAS DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL; 04 COPOS DE NEBULIZAÇÃO; 01 CABO DE FORÇA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 04 MANGUEIRAS DE PVC ATÓXICO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V MONOFÁSICA OU BIVOLT AUTOMÁTICA. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10			10	R\$ 1.711,35	R\$ 17.113,50
AMPLA DISPUTA	10	376088	OTOSCÓPIO: OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL, DESTINADO À AVALIAÇÃO DO CANAL AUDITIVO EXTERNO E MEMBRANA TIMPÂNICA, PARA USO EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA; EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO MANUAL, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; CABEÇOTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIRETA OU POR FIBRA ÓPTICA, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA E SEM SOMBRAS; FONTE DE LUZ COM TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA E DE LONGA DURABILIDADE; ACOMPANHA : ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS, EM DIFERENTES TAMANHOS (MÍNIMO: 2,5 MM, 3,0 MM E 4,0 MM), DEVEM SER FORNECIDOS NO MÍNIMO 05 UNIDADES DE ESPEÚCLOS DE 2,5 MM; DEVEM SER FORNECIDOS NO MÍNIMO 05 UNIDADES DE ESPEÚCLOS DE 3,0 MM; DEVEM SER FORNECIDOS NO MÍNIMO 05 UNIDADES DE ESPEÚCLOS DE 4,0 MM COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; POSSUI SISTEMA DE VEDAÇÃO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE PNEUMÁTICO; POSSUI CABO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS PADRÃO (AA OU C) OU BATERIA RECARREGÁVEL; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CONEXÃO FIRME ENTRE CABO E CABEÇOTE, COM ENCAIXE SEGURO E PADRONIZADO; DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA; DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÕES; ACOMPANHA PILHAS OU BATERIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	10	10	4	24	R\$ 441,71	R\$ 10.601,04
AMPLA DISPUTA	11	397150	RESTRITOR PARA CONTENÇÃO DE PACIENTES PARA PUNHOS COM A FINALIDADE DE CONTER PACIENTES AGITADOS EM MACAS OU CAMAS. MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS HOSPITALARES. SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHO ENGATE DE ALTA QUALIDADE. A FIXAÇÃO EM PRANCHAS E MACAS DO SAMU COM ALÇA REGULÁVEL. MATERIAL RESISTENTE. PARTE INTERNA COM MATERIAL DE "E.V.A" MACIO DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 3 mm DE ESPESSURA COM ESPUMA DE APROXIMADAMENTE DE 1 cm DE ESPESSURA COM DENSIDADE COMPATÍVEL PARA PUNHOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E IMPEDINDO LESÃO AO PACIENTE. ; DEVE CONTER NO MÍNIMO UM KIT COM 01(UM) PAR PARA PUNHOS	UNIDADE		30		30	R\$ 189,33	R\$ 5.679,90
AMPLA DISPUTA	12	617991	RESTRITOR PARA CONTENÇÃO DE PACIENTES DE TORAX COM A FINALIDADE DE CONTER PACIENTES AGITADOS EM MACAS OU CAMAS. MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS HOSPITALARES. SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHO ENGATE DE ALTA QUALIDADE. A FIXAÇÃO EM PRANCHAS E MACAS DO SAMU COM ALÇA REGULÁVEL. MATERIAL RESISTENTE. PARTE INTERNA COM E MACIO DE APROXIMADAMENTE 3 mm DE ESPESSURA COM ESPUMA DE APROXIMADAMENTE DE 1 cm DE ESPESSURA COM DENSIDADE COMPATÍVEL PARA O TÓRAX, PROPORCIONANDO CONFORTO E IMPEDINDO LESÃO AO PACIENTE	UNIDADE		30		30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANE RODRIGUES SILVA, POLLYNE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

AMPLA DISPUTA	13	397150	RESTRITOR DE MOVIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE TORNOZELOS COM A FINALIDADE DE CONTER PACIENTES AGITADOS. MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS HOSPITALARES. SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHO ENGATE DE ALTA QUALIDADE. A FIXAÇÃO EM PRANCHAS E MACAS DO SAMU COM ALÇA REGULÁVEL. MATERIAL RESISTENTE. PARTE INTERNA COM MATERIAL MACIO DE APROXIMADAMENTE 3 mm DE ESPESSURA COM ESPUMA DE APROXIMADAMENTE 1 cm DE ESPESSURA COM DENSIDADE COMPATÍVEL PARA TORNOZELOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E IMPEDINDO LESÃO AO PACIENTE. DEVE CONTER 01 PAR PARA TORNOZELOS.	UNIDADE	30	30	R\$ 189,33	R\$ 5.679,90
AMPLA DISPUTA	14	441163 (SIMILAR)	DESUMIDIFICADOR DE AR PARA USO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - PORTÁTIL, DE CORPO PLÁSTICO ABS, COM POTENCIA DE CONDENSÇÃO MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 50L/ DIA OU SUPERIOR, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE MEDINDO NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 30cm X 40cm X 54cm, COMPOSTO DE PAINEL DIGITAL, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 5L OU SUPERIOR, GÁS ECOLÓGICO. POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE RESERVATÓRIO CHEIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V 50/60Hz MONOFÁSICO OU BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVE SER PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA OU OUTRA COR CLARA.	UNIDADE	3	3	R\$ 9.039,97	R\$ 27.119,91
AMPLA DISPUTA	15	367710 (SIMILAR)	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. RÉGUA DE MEDIR ALTURA (ANTROPOMÉTRICA) RÉGUA EM MADEIRA DESMONTÁVEL (2 PARTES QUE SE ENCAIXAM COM PRECISÃO), FERRAGENS CROMADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BASE DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA DESTACÁVEL, CAMPO DE USO DE 0,35 ATÉ 2,13M, CURSOR COM INDICAÇÃO PARA LEITURA LATERAL, LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE, ACOMPANHA BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	67	67	R\$ 154,00	R\$ 10.318,00
AMPLA DISPUTA	16	386479	TERMÔMETRO TIPO: LASER DIGITAL. FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A 200 °C ELEMENTO EXPANSÃO: INFRAVERMELHO. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, TEMPERATURA AMBIENTE 50°C. PRECISÃO: +/- 2 °C ALIMENTAÇÃO: PILHA; ACOMPANHA PILHAS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	67	5	R\$ 113,00	R\$ 8.585,00
AMPLA DISPUTA	17	300473	BATERIA ALCALINA DE 9V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 9V. - DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: 6LR61. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS BATERIAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. AS BATERIAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE BATERIA; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. - DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, ELGIN, PANASONIC, SONY.	UNIDADE	100	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
AMPLA DISPUTA	18	419860	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO AAA (PALITO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.. AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (AAA); VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. - DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC,	UNIDADE	100	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

AMPLA DISPUTA	19	341044	ENERGIZER, PANASONIC, ELGINSONY OU DURACELL	UNIDADE	100	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
			PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO AA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. - DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, ELGIN, PANASONIC, SONY OU DURACELL					
AMPLA DISPUTA	20	349499 (SIMILAR)	APARELHO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS PARA LABORATÓRIO. EQUIPAMENTO DESTINADO AO PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE DESIDRATAÇÃO, DIAFANIZAÇÃO E INFILTRAÇÃO EM PARAFINA, PARA USO EM LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA, HISTOLOGIA. PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS, TIPO CARROSSEL OU SISTEMA CIRCULAR EQUIVALENTE, COM MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS CESTAS ENTRE OS BANHOS.; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CONTROLE ELETRÔNICO; .ESTRUTURA ROBUSTA, ESTÁVEL, RESISTENTE À AÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS UTILIZADOS EM HISTOLOGIA. FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E CONFIÁVEL, ADEQUADO À ROTINA LABORATORIAL;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 ESTAÇÕES DE PROCESSAMENTO, SENDO: NO MÍNIMO 8 ESTAÇÕES PARA REAGENTES ;NO MÍNIMO 2 ESTAÇÕES PARA PARAFINA AQUECIDAS DE FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE DE 45° C A 75°C COM CORTE DE TEMPERATURA EM EXCESSO EM 75°C (+/-5°C). ;CAPACIDADE INDIVIDUAL DOS RECIPIENTES DE REAGENTES DE APROXIMADAMENTE ENTRE 1,0 A 1,8 LITROS, EM RECIPIENTES RESISTENTES A SOLVENTES QUÍMICOS COM BÉQUER DE VIDRO SEM BICOS E COM SUPORTES. BANHOS DE PARAFINA COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE FORMA INDIVIDUAL.; CAPACIDADE MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 40 A 100 CASSETES HISTOLÓGICOS POR CICLO, ADMITINDO O USO DE UMA OU MAIS CESTAS; CESTAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CASSETES HISTOLÓGICOS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO OU SUPERIOR, RESISTENTE À CORROSÃO.; POSSIBILIDADE DE USO DE MAIS DE UMA CESTA, SIMULTÂNEA OU ALTERNADAMENTE, PARA AUMENTO DE PRODUTIVIDADE.;CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 PROGRAMAS E DE FÁCIL ALTERAÇÃO; TAMPAS OU SISTEMAS DE VEDAÇÃO NOS RECIPIENTES, VISANDO MINIMIZAR EVAPORAÇÃO E LIBERAÇÃO DE VAPORES.; SISTEMA DE ELEVAÇÃO E DRENAGEM ENTRE BANHOS, PERMITINDO ESCORRIMENTO DO EXCESSO DE REAGENTE, REDUZINDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA; DISPLAY EM LCD OU LED SEGMENTADO PARA VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS, TAIS COMO TEMPO DE PROCESSAMENTO, ESTAÇÃO ATIVA, HORÁRIO E STATUS DO CICLO.; TECLADO EM MEMBRANA PARA CONFIGURAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS CICLOS;BASE ESTÁVEL, PODENDO INCLUIR RODÍZIOS OU PÉS AJUSTÁVEIS.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V MONOFÁSICA 50/60HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICA; PESO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM BANCADA DE LABORATÓRIO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: RECIPIENTES PARA REAGENTES; BANHOS DE PARAFINA COMPLETOS; CESTAS PARA CASSETES; TAMPAS E SUPORTES ; GARANTIA NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A INSTALAÇÃO; CABOS DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136. MANUAL DE OPERAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA,INCLUI INSTALAÇÃO E TREINAMENTO; ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA	UNIDADE	2	2	R\$ 70.524,17	R\$ 141.048,34

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA RIBEIRO, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

PRINCIPAL	21	363927	CARDIOVERSOR. CARDIOVERSOR / MONITOR CARDÍACO: APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO (INTERNA E EXTERNA), CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO HOSPITALAR; MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 220V COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA; POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA (MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCAPASSO); ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO E PÁ DE DESFIBRILAÇÃO NO MESMO CONECTOR. PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA PEDIÁTRICA, COMANDOS PARA: CARGA E DISPARO; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS OU ELETRODOS DO MARCAPASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO; DESFIBRILAÇÃO POR PÁS INTERNAS; POSSUIR FUNCIONALIDADE PARA USO TANTO NO MODO MANUAL, QUANTO NO MODO SEMI-AUTOMÁTICO COM MENSAGENS DE TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 15 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUALMENTE; DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ), PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL; INDICAÇÃO DAS ETAPAS: CARREGANDO, PRONTO, DESARMADO; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA; GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO; VELOCIDADE DO TRAÇADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25 MM/SEG E 50 MM/SEG; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO; DAS PÁS ADESIVAS DO MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO E DOS CABOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE 25 MM/SEG; ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO; VISUALIZAÇÃO DAS DERIVAÇÕES COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA EM PORTUGUÊS, COM IMPRESSÃO MANUAL/AUTOMÁTICA DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO. MARCA-PASSO: MARCA-PASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE APROXIMADAMENTE 40 A 170 BPM; CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO DE APROXIMADAMENTE DE 10mA ATÉ 140 mA PELO MENOS; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO. CARREGADOR DE BATERIA INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, APROXIMADAMENTE 60 DESCARGAS NA CARGA MÁXIMA E NO MÍNIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO; MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA. ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 03 VIAS OU 05 VIAS ADULTO; 01 (UM) CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 03 VIAS OU 05 VIAS PEDIÁTRICO/NEONATAL; 08 (OITO) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO ADULTO; 10 (DOIS) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO/NEONATAL; 05 (CINCO)	UNIDADE	4	4	R\$ 20.001,76	R\$ 80.007,04
-----------	----	--------	--	---------	---	---	---------------	---------------

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500



			ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: MONOFÁSICA 220V - 60 HZ, CABOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
PRINCIPAL	22	416247	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO MÓVEL. EQUIPAMENTO DE RAO X ODONTOLÓGICO DIGITAL MÓVEL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EXAMES INTRAORAIS NA ÁREA ODONTOLÓGICA , UTILIZADO PARA PARA MARCAÇÃO DE ESTRUTURAS DENTÁRIAS COM ALTA PRECISÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE DE IMAGEM RADIOLÓGICA; EQUIPAMENTO INDICADO PARA ENDODONTIA, ORTODONTIA E DIAGNÓSTICO PREVENTIVO; APARELHO DE RAO X COM BASE MÓVEL SOBRE 4(QUATRO) RODÍZIOS DUPLOS, ONDE DUAS RODAS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE TRAVA OU FREIO PARA MELHOR ESTABILIDADE; COLUNA CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO COM TENSÃO ELÉTRICA NO TUBO DE RAO X APROXIMADAMENTE DE 70kVp; CORRENTE DO TUBO DE APROXIMADAMENTE DE 7mA ou 8mA . EQUIPAMENTO DE BRAÇO ARTICULADOS PANTOGRÁFICOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO COM COBERTURA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO OU MATERIAL SUPERIOR, OS BRAÇOS DEVEM POSSUIR SISTEMA MECÂNICO PARA ESTABILIZAÇÃO E BALANCEAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA; COLIMADOR CILÍNDRICO OU RETANGULAR COM POSSIBILIDADE MOVIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO 300º(GRAUS) DE MOVIMENTO; TEMPO DE EXPOSIÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,05s a 3,5 s.; CABEÇOTE COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA DO OPERADOR E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ISOLAMENTO EFICAZES MESMO EM USO INTENSO; FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALÊNCIA EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1,5 mm OU SUPERIOR; PONTO FOCAL DE APROXIMADAMENTE 0,8mm x 0,8mm; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SENSORES RADIOLÓGICOS DIGITAIS PARA ODONTOLOGIA ; EQUIPAMENTO DEVE SER CONFORME AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-7, NBR IEC 60601-1-1-3; CONTROLE REMOTO CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO CENTRAL COM CABO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS OU SUPERIOR PARA EFETUAR DISPAROS E CONFIGURAÇÕES DE RAO X DE FORMA SEGURA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA OU MATERIAL PERTICULADO NO MÍNIMO IPX0; POSSUI CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL; POSSUI PAINEL DE COMANDO DIGITAL NA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO : QUILOVOLTAGEM (kV), MILIAMPERAGEM (mA), e TEMPO DE EXPOSIÇÃO (s); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V MONOFÁSICA OU BIVOLT AUTOMÁTICA COM CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT 14136 3 PINOS (2P+T); POSSUI SITEMA DE SEGURANÇA PARA SOBRECORRENTE POR MEIO DE FUSÍVEL OU OUTRO MEIO SUPERIOR; ACOMPANHA: ▮ CONTROLE DE DISPARO DE RAO X COM CABO DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) METROS OU SUPERIOR ; ▮ MANUAL DE INSTRUÇÕES E TUDO O NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ▮ SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO MÓVEL DE RAO X DE ODONTOLOGIA; COM UM CHIP CMOS OU TECNOLOGIA SUPERIOR QUE EVITA SATURAÇÃO MESMO EM CASO DE SOBRE-EXPOSIÇÃO, POSSUI CONEXÃO POR PORTA USB PARA COMPUTADOR DE TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; POSSUI CABO DE TAMANHO NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 3(TRÊS)METROS OU SUPERIOR; O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL É REUTILIZÁVEL E PODE SER UTILIZADO COM O POSICIONADOR OU SEM O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO. ▮ JUNTAMENTE COM O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL DEVE VIR O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LEITURA ,EXIBIÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS ODONTOLÓGICAS; O SOFTWARE DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL ODONTOLÓGICO; O SOFTWARE DEVE SER POSSÍVEL EM INSTALAR EM COMPUTADORES DESKTOP OU NOTBOOK QUE POSSUAM CONFIGURAÇÃO	UNIDADE	39	39	R\$ 9.936,05	R\$ 387.500,00	

4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

RESERVADA	23	363927	MÍNIMA DE PROCESSADOR INTEL CELERON; DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB DE RAM; COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO WINDOWS 7 OU VERSÕES MAIS RECENTES; COM MONITOR DE RESOLUÇÃO 1024X768 OU SUPERIOR; O SOFTWARE DEVE PERMITIR EXPORTAR E IMPRIMIR IMAGENS EM FORMATO DICOM, PDF OU JPEG; ALÉM DE EDITAR E ELABORAR LAUDOS DE EXAMES. DEVE SER ENTREGUE COM A LICENÇA TOTAL SEM RESTRIÇÕES PARA OS USUÁRIOS. O SOFTWARE DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SISTEMA PAC'S DE IMAGENS MÉDICAS. ▮ UM POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA TODOS OS DENTES PARA USO EM CONJUNTO DO SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL; FABRICADO EM MATERIAL POLICARBONATO E SILICONE ATÓXICO OU MATERIAL SUPERIOR; OFERTAR TREINAMENTO PARA OPERADORES EM HORÁRIO COMERCIAL DE FORMA PRESENCIAL; INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	UNIDADE	1	1	R\$ 20.001,76	R\$ 20.001,76

4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500



RESERVADA	24	416247	PORTUGUÊS, COM IMPRESSÃO MANUAL/AUTOMÁTICA DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO. MARCA-PASSO: MARCA-PASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE APROXIMADAMENTE 40 A 170 BPM; CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO DE APROXIMADAMENTE DE 10mA ATÉ 140 mA PELO MENOS; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO. CARREGADOR DE BATERIA INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, APROXIMADAMENTE 60 DESCARGAS NA CARGA MÁXIMA E NO MÍNIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO; MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA. ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 03 VIAS OU 05 VIAS ADULTO; 01 (UM) CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 03 VIAS OU 05 VIAS PEDIÁTRICO/NEONATAL; 08 (OITO) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO ADULTO; 10 (DOIS) PARES DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO/NEONATAL; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 01 (UM) PAR DE PÁS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: MONOFÁSICA 220V - 60 HZ, CABOS EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	7	7	R\$ 9.936,05	R\$ 69.552,75
			APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO MÓVEL. EQUIPAMENTO DE RAO X ODONTOLÓGICO DIGITAL MÓVEL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EXAMES INTRAORAI NA ÁREA ODONTOLÓGICA , UTILIZADO PARA PARA MARCAÇÃO DE ESTRUTURAS DENTÁRIAS COM ALTA PRECISÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE DE IMAGEM RADIOLÓGICA; EQUIPAMENTO INDICADO PARA ENDODONTIA, ORTODONTIA E DIAGNÓSTICO PREVENTIVO; APARELHO DE RAO X COM BASE MÓVEL SOBRE 4(QUATRO) RODÍZIOS DUPLOS, ONDE DUAS RODAS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE TRAVA OU FREIO PARA MELHOR ESTABILIDADE; COLUMNA CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO COM TENSÃO ELÉTRICA NO TUBO DE RAO X APROXIMADAMENTE DE 70kVp; CORRENTE DO TUBO DE APROXIMADAMENTE DE 7mA ou 8mA . EQUIPAMENTO DE BRAÇO ARTICULADOS PANTOGRÁFICOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO COM COBERTURA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO OU MATERIAL SUPERIOR, OS BRAÇOS DEVEM POSSUIR SISTEMA MECÂNICO PARA ESTABILIZAÇÃO E BALANCEAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA; COLIMADOR CILÍNDRICO OU RETANGULAR COM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO 300º(GRAUS) DE MOVIMENTO; TEMPO DE EXPOSIÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,05s a 3,5 s.; CABEÇOTE COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA DO OPERADOR E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ISOLAMENTO EFICAZES MESMO EM USO INTENSO; FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALÊNCIA EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1,5 mm OU SUPERIOR; PONTO FOCAL DE APROXIMADAMENTE 0,8mm x 0,8mm; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SENSORES RADIOLÓGICOS DIGITAIS PARA ODONTOLOGIA; EQUIPAMENTO DEVE SER CONFORME AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-7, NBR IEC 60601-1-1-3; CONTROLE REMOTO CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO CENTRAL COM CABO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS OU SUPERIOR PARA EFETUAR DISPAROS E CONFIGURAÇÕES DE RAO X DE FORMA SEGURA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA OU MATERIAL PERTICULADO NO MÍNIMO IPX0; POSSUI CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL; POSSUI PAINEL DE COMANDO DIGITAL NA COLUMNA DE SUSTENTAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO : QUILOVOLTAGEM (kV), MILIAMPERAGEM (mA), e TEMPO DE EXPOSIÇÃO (s); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V MONOFÁSICA OU BIVOLT AUTOMÁTICA COM CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT					

4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, PO, LLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS

a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, PEGOLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500



			14136 3 PINOS (2P+T); POSSUI SITEMA DE SEGURANÇA PARA SOBRECORRENTE POR MEIO DE FUSÍVEL OU OUTRO MEIO SUPERIOR; ACOMPANHA: ▮ CONTROLE DE DISPARO DE RAIOS X COM CABO DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) METROS OU SUPERIOR ; ▮ MANUAL DE INSTRUÇÕES E TUDO O NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ▮ SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO MÓVEL DE RAIOS X DE ODONTOLOGIA; COM UM CHIP CMOS OU TECNOLOGIA SUPERIOR QUE EVITA SATURAÇÃO MESMO EM CASO DE SOBRE-EXPOSIÇÃO, POSSUI CONEXÃO POR PORTA USB PARA COMPUTADOR DE TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; POSSUI CABO DE TAMANHO NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) METROS OU SUPERIOR; O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL É REUTILIZÁVEL E PODE SER UTILIZADO COM O POSICIONADOR OU SEM O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO. ▮ JUNTAMENTE COM O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL DEVE VIR O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LEITURA, EXIBIÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS ODONTOLÓGICAS; O SOFTWARE DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL ODONTOLÓGICO; O SOFTWARE DEVE SER POSSÍVEL EM INSTALAR EM COMPUTADORES DESKTOP OU NOTBOOK QUE POSSUAM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROCESSADOR INTEL CELERON; DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB DE RAM; COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO WINDOWS 7 OU VERSÕES MAIS RECENTES; COM MONITOR DE RESOLUÇÃO 1024X768 OU SUPERIOR; O SOFTWARE DEVE PERMITIR EXPORTAR E IMPRIMIR IMAGENS EM FORMATO DICOM, PDF OU JPEG; ALÉM DE EDITAR E ELABORAR LAUDOS DE EXAMES. DEVE SER ENTREGUE COM A LICENÇA TOTAL SEM RESTRIÇÕES PARA OS USUÁRIOS. O SOFTWARE DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SISTEMA PAC'S DE IMAGENS MÉDICAS. ▮ UM POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA TODOS OS DENTES PARA USO EM CONJUNTO DO SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL; FABRICADO EM MATERIAL POLICARBONATO E SILICONE ATÓXICO OU MATERIAL SUPERIOR; OFERTAR TREINAMENTO PARA OPERADORES EM HORÁRIO COMERCIAL DE FORMA PRESENCIAL; INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						
RESERVADA	25	416247	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO MÓVEL. EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DIGITAL MÓVEL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EXAMES INTRAORAIIS NA ÁREA ODONTOLÓGICA, UTILIZADO PARA PARA MARCAÇÃO DE ESTRUTURAS DENTÁRIAS COM ALTA PRECISÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE DE IMAGEM RADIOLÓGICA; EQUIPAMENTO INDICADO PARA ENDODONTIA, ORTODONTIA E DIAGNÓSTICO PREVENTIVO; APARELHO DE RAIOS X COM BASE MÓVEL SOBRE 4(QUATRO) RODÍZIOS DUPLOS, ONDE DUAS RODAS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE TRAVA OU FREIO PARA MELHOR ESTABILIDADE; COLUNA CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO COM TENSÃO ELÉTRICA NO TUBO DE RAIOS X APROXIMADAMENTE DE 70kVp; CORRENTE DO TUBO DE APROXIMADAMENTE DE 7mA ou 8mA. EQUIPAMENTO DE BRAÇO ARTICULADOS PANTOGRÁFICOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO COM COBERTURA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO OU MATERIAL SUPERIOR, OS BRAÇOS DEVEM POSSUIR SISTEMA MECÂNICO PARA ESTABILIZAÇÃO E BALANCEAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA; COLIMADOR CILÍNDRICO OU RETANGULAR COM POSSIBILIDADE MOVIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE NO MÍNIMO 300º(GRAUS) DE MOVIMENTO; TEMPO DE EXPOSIÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,05s a 3,5 s.; CABEÇOTE COM SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA DO OPERADOR E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ISOLAMENTO EFICAZES MESMO EM USO INTENSO; FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALÊNCIA EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1,5 mm OU SUPERIOR; PONTO FOCAL DE	UNIDADE	6		6	R\$ 9.936,05	R\$ 59.616,00

4 pessoas: LETICIA MARIANNE ROdrigues SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS

a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacadb710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacab/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500



		APROXIMADAMENTE 0,8mm x 0,8mm; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SENSORES RADIOLÓGICOS DIGITAIS PARA ODONTOLOGIA; EQUIPAMENTO DEVE SER CONFORME AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-7, NBR IEC 60601-1-1-3; CONTROLE REMOTO CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO CENTRAL COM CABO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS OU SUPERIOR PARA EFETUAR DISPAROS E CONFIGURAÇÕES DE RAO X DE FORMA SEGURA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA OU MATERIAL PERTICULADO NO MÍNIMO IPX0; POSSUI CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE QUE MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL; POSSUI PAINEL DE COMANDO DIGITAL NA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO : QUILOVOLTAGEM (kV), MILIAMPERAGEM (mA), e TEMPO DE EXPOSIÇÃO (s); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V MONOFÁSICA OU BIVOLT AUTOMÁTICA COM CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT 14136 3 PINOS (2P+T); POSSUI SITEMA DE SEGURANÇA PARA SOBRECORRENTE POR MEIO DE FUSÍVEL OU OUTRO MEIO SUPERIOR; ACOMPANHA: ▮ CONTROLE DE DISPARO DE RAO X COM CABO DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) METROS OU SUPERIOR; ▮ MANUAL DE INSTRUÇÕES E TUDO O NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; ▮ SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO MÓVEL DE RAO X DE ODONTOLOGIA; COM UM CHIP CMOS OU TECNOLOGIA SUPERIOR QUE EVITA SATURAÇÃO MESMO EM CASO DE SOBRE-EXPOSIÇÃO, POSSUI CONEXÃO POR PORTA USB PARA COMPUTADOR DE TECNOLOGIA PLUG AND PLAY; POSSUI CABO DE TAMANHO NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) METROS OU SUPERIOR; O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL É REUTILIZÁVEL E PODE SER UTILIZADO COM O POSICIONADOR OU SEM O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO. ▮ JUNTAMENTE COM O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL DEVE VIR O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LEITURA ,EXIBIÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS ODONTOLÓGICAS; O SOFTWARE DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL ODONTOLÓGICO; O SOFTWARE DEVE SER POSSÍVEL EM INSTALAR EM COMPUTADORES DESKTOP OU NOTEBOOK QUE POSSUAM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE PROCESSADOR INTEL CELERON; DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB DE RAM; COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO WINDOWS 7 OU VERSÕES MAIS RECENTES; COM MONITOR DE RESOLUÇÃO 1024X768 OU SUPERIOR; O SOFTWARE DEVE PERMITIR EXPORTAR E IMPRIMIR IMAGENS EM FORMATO DICOM, PDF OU JPEG; ALÉM DE EDITAR E ELABORAR LAUDOS DE EXAMES. DEVE SER ENTREGUE COM A LICENÇA TOTAL SEM RESTRIÇÕES PARA OS USUÁRIOS. O SOFTWARE DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SISTEMA PAC'S DE IMAGENS MÉDICAS. ▮ UM POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA TODOS OS DENTES PARA USO EM CONJUNTO DO SENSOR RADIOLÓGICO DIGITAL; FABRICADO EM MATERIAL POLICARBONATO E SILICONE ATÓXICO OU MATERIAL SUPERIOR; OFERTAR TREINAMENTO PARA OPERADORES EM HORÁRIO COMERCIAL DE FORMA PRESENCIAL; INCLUSO INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO					
--	--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 4 pessoas: LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA, POLLYANE COSTA SIQUEIRA, DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500> e informe o código B710-941D-6532-5500



EXCLUSIVA ME E EPP	26	436357	MICRÔTOMO ROTATIVO MANUAL DE PARAFINA PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, PARA PRODUIR CORTES FINOS EM AMOSTRAS COM DIFERENTES GRAUS DE DUREZA, PARA APLICAÇÕES DE ROTINA LABORATORIAL DE HISTOPATOLOGIA. EQUIPAMENTO MANUAL. FAIXA DE AJUSTES DA ESPESSURA DE CORTES APROXIMADAMENTE DE 0,5 MM - 60MM ; AVANÇO DE AMOSTRA APROXIMADAMENTE 24MM (+/- 2) mm. ; CURSO VERTICAL APROXIMADAMENTE 70mm (+/- 1mm); VELOCIDADE DO AVANÇO REGULADA PELO USUÁRIO; POSSUI BANDEJA DE RESÍDUOS ; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO : MANUAL DE INSTRUÇÕES DO USUÁRIO; SUPORTE DE NAVALHAS ; 01 CAIXA DE NAVALHAS DESCARTÁVEIS ; Morsa porta cassetes ou porta blocos; INCLUI INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO USUÁRIO ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO. ACOMPANHA DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	2	2	R\$ 39.233,81	R\$ 78.467,62
EXCLUSIVA ME E EPP	27	349673	AGITADOR DE KLINE. AGITADOR DE PLACAS MULTIFUNCIONAL, TIPO KLINE, VELOCIDADE REGULÁVEL COMPREENDIDA APROXIMADAMENTE ENTRE 0 E 230 RPM(+/-10RPM);, REALIZA AGITAÇÃO DE FORMA ORBITAL; CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO REVESTIDO COM EPÓXI ELETROSTÁTICO, COM CONTROLADOR DE TEMPO COMPREENDIDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1 A 90 MINUTOS, COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, NÍVEL DE RUÍDO APROXIMADAMENTE MENOR QUE 40 DB(+/- 5DB), BANDEJA REVESTIDA POR UMA BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO. CONTROLE DE AJUSTE DE VELOCIDADE E TEMPO DE FORMA ANALÓGICA POR KNOB OU POR DISPLAY; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: MONOFÁSICA 220V - 60 HZ, CABOS DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. ACOMPANHA DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	2	2	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
EXCLUSIVA ME E EPP	28	625457 (SIMILAR)	AUTOCLAVE DE BANCADA. AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 42 LITROS. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR REVESTIDA POR MATERIAL RESISTENTE AO CALOR. POSSUI NO MÍNIMO TRÊS BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADAS QUE PERMITEM A CIRCULAÇÃO DO VAPOR. POSSUI TAMPA/PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. POSSUI SELEÇÃO DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE ENTRE 120°C A 134°C. POSSUI CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS DE FÁBRICA, PROGRAMÁVEIS DE ESTERILIZAÇÃO NO MÍNIMO ATÉ 60 MINUTOS E PARA TEMPO DE SECAGEM DE ATÉ 45 MINUTOS PELO MENOS. POSSUI PRECISÃO NO MONITORAMENTO DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE SENSOR. EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. POSSUI RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 04 LITROS DE ÁGUA COM SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO E POSSIBILIDADE DE VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. POSSUI PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY EM LCD OU SUPERIOR COM CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO, DISPLAY EM LCD PARA VERIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E CICLOS E TECLAS DE CONTROLE. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA A TEMPERATURA PROGRAMADA. POSSUI SISTEMA DE VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E FUSÍVEL CONTRA SOBRECORRENTE OU DISJUNTOR EMBUTIDO PARA PROTEÇÃO ELÉTRICA. ATENDE AS NORMA REGULAMENTADORA NR-13. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: MONOFÁSICA 220V - 60 HZ. ACESSÓRIOS: MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INCLUI INSTALAÇÃO. OFERTAR TREINAMENTO.	UNIDADE	1	1	R\$ 8.012,65	R\$ 8.012,65



EXCLUSIVA ME E EPP	29	418503 (SIMILAR)	ESTUFA DE SECAGEM. EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOXIDÁVEL. CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM AÇO INOX E FÁCIL ASSEPSIA. POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ISOLAÇÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E EXTERNA EM LÃ OU FIBRA DE VIDRO. POSSUIR TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ APROXIMADAMENTE 250°C(+/- 5°C) CONTROLADO POR TERMOSTATO ELETRÔNICO. POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO COM TERMÔMETRO NO PAINEL. CONTROLE E LEITURA DE TEMPERATURA VIA SENSOR COM RESOLUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 0,1°C . VOLUME DA CUBA APROXIMADAMENTE DE 150L(+/- 5L) NO MÍNIMO. POTÊNCIA DE AQUECIMENTO ENTRE APROXIMADAMENTE 1000 A 1700 W. POSSUIR RESPIRO NA PARTE SUPERIOR PARA A SAÍDA DE GASES E AR. POSSUIR NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 3(TRÊS) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOX COM PERFURAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR. POSSUIR CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR QUE GARANTA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA. POSSUIR PÉS NIVELADORES DE BORRACHA.). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: MONOFÁSICA 220V - 60 HZ, CABOS DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136. ACESSÓRIOS: MANUAL DE OPERAÇÕES DO EQUIPAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES,CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OFERTAR TREINAMENTO.OFERECER INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1	1	R\$ 4.845,00	R\$ 4.845,00
EXCLUSIVA ME E EPP	30	621959	CABO DE PACIENTE DE 04 VIAS PARA EQUIPAMENTO GRAVADOR HOLTER (ECG AMBULATORIAL) COMPATÍVEL COM O FABRICANTE CARDIOS MODELO CARDIO LIGTH (OU SUPERIOR). O CABO DE PACIENTE DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. CABO QUE SE CONECTA A ELETRODOS, DESTINADO PARA GRAVAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFIA CONTINUA COM TRANSMISSÃO DE SINAIS DE ALTA FIDELIDADE. CONECTORES DO PACIENTE COM CODIFICAÇÃO POR CORES (BRANCO, VERMELHO , AMARELO E VERDE) DO TIPO SNAP (BOTÃO DE PRESSÃO) ; CONECTOR DO GRAVADOR COMPATÍVEL COM O FABRICANTE CARDIOS E MODELO CARDIO LIGTH; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES FORNECIDA DE ACORDO COM O FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA	UNIDADE	20	20	R\$ 354,02	R\$ 7.080,40



EXCLUSIVA ME E EPP	31	460903	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL. ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA, MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE DE 2"(POL) DE DIÂMETRO, SENDO DOIS RODÍZIOS COM FREIO, CONTENDO ALÇA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO, CABEÇOTE QUE FACILITE A DISSIPACÃO DO CALOR, BOMBA COM MOTOR SILENCIOSO AUTO LUBRIFICADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE DE 1/4 HP, COM CHAVE LIGA/DESLIGA, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNO, ISENTO DE ÓLEO, COM OPÇÃO DE ACIONAMENTO POR PEDAL, FLUXO MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 24 L/MIN, VÁCUO MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 22 POL.HG, COM VACUÔMETRO GRANDE E DE FÁCIL LEITURA CALIBRADO ATÉ APROXIMADAMENTE DE 29 POL.HG, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, COM ALARME DE NÍVEL DO LÍQUIDO, SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR. ACOMPANHA 02 (DOIS) FRASCOS COM CAPACIDADE DE 2,5L OU FRASCO ÚNICO COM APROXIMADAMENTE 5L, EM PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM FRASCO COLETOR GRADUADO, COM MICROFILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: MONOFÁSICA 220V - 60 HZ, CABOS DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14136. ACOMPANHA: BOMBA VÁCUO ASPIRADORA, 2 FRASCOS COLETORES DE 2,5L OU FRASCO ÚNICO COM APROXIMADAMENTE 5L, TUBO DE SUÇÃO AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRA EXTENSORA AUTOCLAVÁVEL, TAMPA PARA FRASCO COLETOR, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAIS DE OPERAÇÃO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INCLUI INSTALAÇÃO. INCLUI TREINAMENTO.	UNIDADE	4	4	R\$ 4.133,78	R\$ 16.535,02
EXCLUSIVA ME E EPP	32	444604	BATERIAS(PILHAS TIPO C) DE DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS PHOTO FLASH 123A 3V DOS DOS FABRICANTES DURACELL; SANYO OU VARTA OU SUPERIOR QUE SÃO COMPATÍVEIS TOTALMENTE COM OS DESFIBRILADORES EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) DO FABRICANTE ZOLL MODELO AED PLUS.	UNIDADE	100	100	R\$ 57,13	R\$ 5.713,00
EXCLUSIVA ME E EPP	33	319111	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO PARA APROXIMADAMENTE NO MÁXIMO 3KG . DISPLAY DIGITAL EM LCD OU LED DE NO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 5 DÍGITOS, POSSUI TECLAS DE NO MÍNIMO ON/OFF, ZERO E TARA; PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR; DIVISÃO DE APROXIMADAMENTE 1g(GRAMA); BASE EM MATERIAL PLÁSTICO(ABS) DE ALTA RESISTÊNCIA; PÉS REGULÁVEIS PARA COLOCAÇÃO EM MESA OU BANCADA DE FORMA NIVELADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU 220V MONOFÁSICA; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVE POSSUIR O SELO DO INMETRO; DEVE SER HOMOLOGADA PELO INMETRO/IPEM, CONFORME PORTARIA 263/94 INMETRO.	UNIDADE	1	1	R\$ 922,90	R\$ 922,90

EXCLUSIVA ME E EPP	34	377113	BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO NÃO INVASIVO, PORTÁTIL, UTILIZADO PARA MENSURAR NÍVEL DE BILIRRUBINA NO TECIDO SUBCUTÂNEO DE RECÉM NASCIDOS (RN'S). É INDICADO PARA TRIAGEM DE RECÉM NASCIDOS COM IDADE GESTACIONAL ≥ 24 SEMANAS, QUE NÃO TENHAM SIDO SUBMETIDOS A TRANSFUSÃO DE SANGUE OU FOTOTERAPIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A AVALIAÇÃO RÁPIDA E INDOLOR DA ICTERÍCIA NEONATAL POR MEIO DA ESTIMATIVA TRANSCUTÂNEA DA BILIRRUBINA, REDUZINDO A NECESSIDADE DE COLETAS SANGUÍNEAS FREQUENTES E CONTRIBUINDO PARA O MONITORAMENTO CLÍNICO SEGURO DO RECÉM-NASCIDO. PODE SER UTILIZADO EM UTI NEONATAL, BERÇÁRIO (ALOJAMENTO CONJUNTO) E EM UNIDADES AMBULATORIAIS, EM PACIENTES COM ATÉ 14 DIAS DE VIDA. APRESENTAÇÃO DE NÍVEIS DE BILIRRUBINA EM MG/DL OU μMOL/L, SENDO QUE AS MEDIÇÕES PODEM SER REALIZADAS NO ESTERNO OU NA TESTA DOS BEBÊS. AS MEDIDAS PODEM SER ÚNICAS OU MÚLTIPLAS, SENDO APRESENTADAS DE MANEIRA DIGITAL EM DISPLAY DE LCD OU TFT E INSTANTÂNEA NA TELA DO EQUIPAMENTO. INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 0 A 20 MG/DL OU 0 A 340 μMOL/L, COM PRECISÃO DE ERRO MÁXIMO APROXIMADO DE (+/- 1,5 MG/DL) OU +/- 25,5 μMOL/L. SEM NECESSIDADE DE PONTEIRAS OU QUALQUER ACESSÓRIO DESCARTÁVEL. SUA FONTE DE LUZ COM LÂMPADA DE ARCO DE PULSO DE XENÔNIO PULSADA OU LED, COM VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 150 MIL MEDIÇÕES. SENSORES COMPOSTOS POR FOTODIÓDOS DE SILÍCIO. POSSUI BATERIA INTERNA NIMH QUE PERMITE ATÉ 250 MENSURAÇÕES (QUANDO PLENAMENTE CARREGADO). A ALIMENTAÇÃO DO CARREGADOR/BASE EM 220V, 50/60 HZ, OU BIVOLT AUTOMÁTICO. POSSUI INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA . ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, BASE CARREGADORA COM VERIFICADOR INTEGRADO, ADAPTADOR AC, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CABO USB E BASE CARREGADORA COM VERIFICADOR INTEGRADO, PERMITINDO AVERIGUAÇÃO DA LUZ (VALORES REFERÊNCIA). INTERFACE DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DE USB OU OUTRO EQUIVALENTE. CONFORMIDADE COM NORMAS IEC 60601-1 E IEC 60601-1-2 OU EQUIVALENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA ACEITE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA. ITENS INCLUSOS: 01 EQUIPAMENTO BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO PORTÁTIL 01 BASE CARREGADORA COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICA 01 CABO DE USB OU EQUIVALENTE DE COMUNICAÇÃO 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 01 MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA 01 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO VÁLIDO E RASTREÁVEL PELA RBC	UNIDADE	2	2	R\$ 29.833,33	R\$ 59.666,66	
			VALOR TOTAL						

DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA e DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
01 Verificacao/B710-941D-6532-5500 e informe o código B710-941D-6532-5500

- 1 - Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ)
- 2 - Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Banco de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º)
- 3 - A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 7º)
- 4 - Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.
- 5- Os dados coletados na pesquisa de preços deverão ser saneados por meio de tratamento estatístico reconhecido a fim de garantir a exclusão dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados.(Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 7º)



CARUARU
PREFEITURA

6 - O preço de referência de cada item da aquisição será calculado a partir da aplicação de método matemático, a exemplo da mediana, da média ou da utilização do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. (Amparado pela TC Nº 249, de 7/8/2024, Art. 8º)

7 - Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços, optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B710-941D-6532-5500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA MARIANNE RODRIGUES SILVA (CPF 078.XXX.XXX-82) em 30/07/2026 09:26:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



POLLYANE COSTA SIQUEIRA (CPF 012.XXX.XXX-48) em 30/07/2026 09:46:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 079.XXX.XXX-44) em 30/07/2026 12:50:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (CPF 065.XXX.XXX-77) em 30/07/2026 14:36:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/B710-941D-6532-5500>